



LEI Nº 3.811 /2012

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, a Festa de São José Operário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, a FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, comemorado anualmente no primeiro dia do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da festa do sel</i>
Edição Nº	<i>2678</i>
Data	<i>30/05/2012</i> pág. <i>08</i>
	<i>Artes</i>
	SERVIDOR